

| FORMAÇÃO ESPÉCIFICA | CONTEÚDOS DA ÁREA | CONTEÚDOS PRÁTICOS | CARGA HORÁRIA | | |
|-----------------------------------|---------------------|---|---------------|-------|----------|
| | | | SEMANAIS | ANUAL | TOTAL |
| COMUNICAÇÃO APLICADA | Produção para a Web | Linguagem Audiovisual | 2 | 80 | 66:40 |
| | | | 1 | 40 | 33:20 |
| | | | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Tópicos Especiais | 1 | 40 | 33:20 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| ESTUDOS AVANÇADOS: CIÊNCIAS | Conteúdos da Área | Ciência: Tecnologia criminalística (química, física e biologia forense) | 2 | 80 | 66:40 |
| | | Nanotecnologia | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | Prática de Ciências III | 2 | 80 | 66:40 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| ESTUDOS AVANÇADOS: LINGUAGENS | Conteúdos da Área | As linguagens nas cidades I | 2 | 80 | 66:40 |
| | | As linguagens nas cidades II | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | Produzindo material para as próximas turmas | 2 | 80 | 66:40 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| EMPREENDEDORISMO E GESTÃO | Conteúdos da Área | Marketing Recursos Humanos | 2 | 80 | 66:40 |
| | | Avaliação de desempenho | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | Plano de Negócios | 2 | 80 | 66:40 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS | Conteúdos da Área | Conhecendo o ar | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Problemática socioambiental e Saúde Pública III | 2 | 80 | 66:40 |
| | Conteúdos Práticos | Projetos de educação ambiental III | 2 | 80 | 66:40 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Conteúdos da Área | Tendências da Computação e seus Profissionais | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Solução de Problemas Através da Computação III | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Projeto de Inclusão Digital | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | TI na Prática: Programação para Web | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Tópicos Especiais | 1 | 40 | 33:20 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| TURISMO | Conteúdos da Área | Produtos e projetos turísticos | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Turismo de feiras, eventos e negócios | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Marketing e Tecnologias da Informação | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | Montagem de Produto ou Projeto Turístico | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Tópicos Especiais | 1 | 40 | 33:20 |
| | | SUBTOTAL | 5 | 200 | 166:40 |
| TOTAL | | | 30 | 1.000 | 1.000:00 |

Observações:

- (1) A segunda língua estrangeira poderá ser ofertada a partir do segundo ano do ensino médio, em cumprimento à Lei Federal 11.161/05.
(2) As disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como da Lei Federal 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, devem ser contempladas nos conteúdos curriculares afins.
(3) Na Formação Específica, cada escola oferece até três áreas de empregabilidade e o aluno optará por apenas uma, conforme artigos 3º e 4º.
(4) Os Tópicos Especiais referem-se a conteúdos flexíveis autorizados e validados pelo orientador da área de empregabilidade cursada pelo aluno, podendo, inclusive, ser conteúdos de outras áreas de empregabilidade.

| ANEXO VIII - CONTEÚDOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO REGULAR NOTURNO DO PROJETO REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO A PARTIR DE 2015 | | | | Módulos-aula semanais | Módulos-aula anual | Carga horária anual | |
|--|--------------------------|----------------------------|---|-----------------------|---------------------|---------------------|--------|
| FORMAÇÃO GERAL | CONTEÚDOS BÁSICOS COMUNS | Linguagens | Língua Portuguesa | 4 | 160 | 133:20 | |
| | | | Língua Estrangeira | 1 | 40 | 33:20 | |
| | | Matemática | Educação Física | 1 | 40 | 33:20 | |
| | | | Matemática | 4 | 160 | 133:20 | |
| | | Ciências da Natureza | Física | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | | Química | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | | Biologia | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | | Geografia | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | Ciências Humanas | História | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | | Sociologia | 1 | 40 | 33:20 | |
| | | | Filosofia | 1 | 40 | 33:20 | |
| | | | Conteúdos Interdisciplinares Aplicados | - | - | 100:00 | |
| | | | | SUBTOTAL | 22 | 880 | 833:20 |
| | | FORMAÇÃO ESPÉCIFICA | COMUNICAÇÃO APLICADA | Conteúdos da Área | Produção para a Web | 2 | 80 |
| | Linguagem Audiovisual | | | 1 | 40 | 33:20 | |
| Conteúdos Práticos | Projeto Website | | | - | - | 33:20 | |
| | Tópicos Especiais | | | - | - | 33:20 | |
| | | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 | |
| ESTUDOS AVANÇADOS: CIÊNCIAS | Conteúdos da Área | | Ciência: Tecnologia criminalística (química, física e biologia forense) | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | | Nanotecnologia | 1 | 40 | 33:20 | |
| | Conteúdos Práticos | | Prática de Ciências III | - | - | 66:40 | |
| | | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 | |
| ESTUDOS AVANÇADOS: LINGUAGENS | Conteúdos da Área | | As linguagens nas cidades I | 2 | 80 | 66:40 | |
| | | | As linguagens nas cidades II | 1 | 40 | 33:20 | |
| | Conteúdos Práticos | | Produzindo material para as próximas turmas | - | - | 66:40 | |
| | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 | | |
| EMPREENDEDORISMO E GESTÃO | Conteúdos da Área | Marketing Recursos Humanos | 2 | 80 | 66:40 | | |
| | | Avaliação de desempenho | 1 | 40 | 33:20 | | |
| | Conteúdos Práticos | Plano de Negócios | - | - | 66:40 | | |
| | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|---|----|-------|----------|
| MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS | Conteúdos da Área | Conhecendo o ar | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Problemática socioambiental e Saúde Pública III | 2 | 80 | 66:40 |
| | Conteúdos Práticos | Projetos de educação ambiental III | - | - | 66:40 |
| | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Conteúdos da Área | Tendências da Computação e seus Profissionais | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Solução de Problemas Através da Computação III | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Projeto de Inclusão Digital | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | TI na Prática: Programação para Web | - | - | 33:20 |
| | | Tópicos Especiais | - | - | 33:20 |
| | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 |
| TURISMO | Conteúdos da Área | Produtos e projetos turísticos | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Turismo de feiras, eventos e negócios | 1 | 40 | 33:20 |
| | | Marketing e Tecnologias da Informação | 1 | 40 | 33:20 |
| | Conteúdos Práticos | Montagem de Produto ou Projeto Turístico | - | - | 33:20 |
| | | Tópicos Especiais | - | - | 33:20 |
| | | SUBTOTAL | 3 | 120 | 166:40 |
| TOTAL | | | 25 | 1.000 | 1.000:00 |

Observação:

- (1) A segunda língua estrangeira poderá ser ofertada a partir do segundo ano do ensino médio, em cumprimento à Lei Federal 11.161/05.
(2) As disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como da Lei Federal 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, devem ser contempladas nos conteúdos curriculares afins.
(3) Na Formação Específica, cada escola oferece até três áreas de empregabilidade e o aluno optará por apenas uma, conforme artigos 3º e 4º.
(4) Os Tópicos Especiais referem-se a conteúdos flexíveis autorizados e validados pelo orientador da área de empregabilidade cursada pelo aluno, podendo, inclusive, ser conteúdos de outras áreas de empregabilidade.
(5) Os Conteúdos Interdisciplinares Aplicados e os Conteúdos Práticos, no turno noturno, referem-se a atividades a serem desenvolvidas sob a forma de projetos.

02 369659 - 1

ATO Nº 4047/2012

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2050, de 05/03/2012, e Deliberações da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGP/GE) nº 04, de 10 de maio de 2012, e nº 06, de 27 de setembro de 2012, prorrogação da autorização de afastamento do serviço à servidora Keley Tavares Silva Matias, MASP 599.841-4, PEBIIA/adm.1, Química, lotada na E.E. "Dona Antônia Valadares", em Divinópolis, para frequentar Mestrado em Biotecnologia, ministrado pela Universidade Federal de São João del-Rei, em Divinópolis/MG, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 - SRE Divinópolis.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 2012.

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

02 369602 - 1

RESOLUÇÃO SEE/MG Nº 2250 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nos Centros Estaduais de Educação Continuada (CESEC) de Minas Gerais.
A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB nº 11/2000, na Resolução CNE/CEB nº 1/2000, no Parecer CNE/CEB nº 41/2002, na Resolução CEE/MG nº 444/2001, de 04 de agosto de 2001, na Resolução SEE/MG nº 2197, de 26 de outubro de 2012, e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Os Centros Estaduais de Educação Continuada (CESEC) do sistema estadual de ensino, com características específicas, organizarão

seus cursos e funcionarão em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º Os Centros Estaduais de Educação Continuada (CESEC) com organização e funcionamento específicos, oferecem cursos aos jovens e adultos que não cursaram ou não concluíram as etapas da Educação Básica correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único. Os Postos Estaduais de Educação Continuada (PECON) vinculam-se aos CESEC pertencentes à mesma rede de ensino.

Art. 3º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecidos pelo CESEC são desenvolvidos mediante regime didático de matrícula por componente curricular e sua estrutura e funcionamento incluem momentos presenciais e não presenciais.
Art. 4º A metodologia de ensino-aprendizagem do CESEC possibilita o atendimento individualizado, a flexibilidade na organização do tempo escolar, o respeito ao ritmo de aprendizagem do aluno e sua disponibilidade de tempo para os estudos.

Art. 5º A partir de 2013, para elaborar o seu Calendário Escolar, o CESEC deve seguir todos os indicadores fixos definidos em resolução publicada anualmente pela Secretaria de Estado de Educação.
Parágrafo único. O atendimento aos alunos do CESEC pelo professor orientador de aprendizagem deverá ocorrer nos dias letivos, e os dias escolares serão utilizados para planejamento e organização desse atendimento.

Art. 6º O CESEC pode funcionar em 2(dois) ou 3(três) turnos, sendo obrigatoriamente 1(um) turno noturno.

§ 1º O CESEC deve definir junto à Superintendência Regional de Ensino os turnos de funcionamento, considerando a demanda e o número de professores existentes.

§ 2º O CESEC deve definir uma escala de horários para o professor

orientador de aprendizagem a fim de ofertar todos os componentes curriculares nos diferentes turnos de funcionamento.

Art. 7º O professor orientador de aprendizagem deverá prestar atendimento aos alunos em todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira.

Art. 8º A idade mínima para matrícula nos cursos ministrados no CESEC, anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio, é de 15 (quinze) anos e 18 (dezoito) anos, respectivamente.

Art. 9º A matrícula do aluno pode ser efetuada em qualquer época do ano.

Parágrafo único. Para a matrícula dos alunos, é vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes de origem, gênero, etnia e cor.

Art. 10 Independente do número de disciplinas em que o aluno se inscrever é registrada apenas uma matrícula por aluno.

Art. 11 O aluno que desejar ingressar no Ensino Fundamental no CESEC e não possuir certificado dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental deverá submeter-se a uma avaliação para certificação dos anos iniciais, em uma escola pública credenciada pela Superintendência Regional de Ensino.

Art. 12 No ato da matrícula, o CESEC deve informar ao aluno quanto à possibilidade de aproveitamento de estudos concluídos em curso regular e em exames (Supletivo, ENCEJA, ENEM, TELECURSO 2000) ou outros equivalentes, mediante documentação comprobatória.

Art. 13 No ato da matrícula, o CESEC deve informar ao aluno e, quando menor de idade, também ao seu responsável, a organização, o funcionamento e a metodologia do curso oferecido.

Art. 14 A frequência diária do aluno no CESEC não é obrigatória, entretanto, o aluno deve comparecer aos plantões ministrados pelos professores orientadores de aprendizagem; aquele que não comparecer por um período de 60

dias letivos consecutivos será considerado evadido e terá sua matrícula cancelada, devendo ser efetuada nova matrícula, caso o aluno retorne.

Parágrafo único. Para êxito nos estudos, o aluno deve ser orientado a comparecer aos plantões dos professores orientadores de aprendizagem e, após o cumprimento do plano de estudos, submeter-se à avaliação de aprendizagem de cada módulo.

Art. 15 O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar de cada CESEC devem ser elaborados e atualizados em conformidade com a legislação e aprovados pelo Colegiado, assegurada a participação de todos os segmentos representativos da Escola, com assessoramento do Serviço de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. Aplicam-se ao PECON as normas estabelecidas no Regimento Escolar e nas Diretrizes do Projeto Político-Pedagógico do CESEC ao qual está vinculado.

Art. 16 O Projeto Político-Pedagógico da escola deve observar os valores, princípios e finalidades previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, ainda, contemplar:

- I - situações de aprendizagem que proporcionem ao aluno a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de habilidades socialmente significativas, visando formar o cidadão solidário, autônomo, competente e responsável;
- II - ambiente incentivador da curiosidade, do questionamento, do diálogo, da criatividade e da originalidade;
- III - seleção de conteúdos curriculares adequados aos jovens e adultos;
- IV - aproveitamento de conhecimentos e habilidades adquiridos pelo aluno por meios informais, privilegiando temas adequados ao nível de ensino;
- V - utilização de metodologias e estratégias diversificadas de aprendizagem, apropriadas às necessidades e interesses dos alunos;
- VI - uso de recursos audiovisuais, biblioteca e de novas tecnologias de informação e comunicação;